



PORTARIA N.º 1022/2012

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal n.º 2248/2006, e de acordo com o documento expedido pela Secretaria de Municipal de Obras e Trânsito, Determina a Abertura de **Sindicância Investigatória n.º 045/2012**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 013/2012, visando averiguar os fatos narrados pelo requerente e indicar as penalidades cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-10-2012.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-10-2012 a 13-11-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-10-2012.